

Contrato nº 2017181004 / 2017
Processo nº 0554917

Contrato que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** É A EMPRESA **MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, Cep.: 62011-060, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, **Sr. Igor José de Araújo Bezerra**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2003003188679 SSP-CE, e do CPF nº 055.031.464-41, residente e domiciliado em Sobral - Ce, e a **MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Av. Radialista João Ramos, nº 1141 A, CEP: 60766-465, Fone: (85) 3014-0466, inscrita no CNPJ sob o nº 22.864.845/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Ozéias Ferreira Maia**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 92015008080, e do CPF nº 356.615.933-68, residente e domiciliada em Fortaleza – Ce, na Rua Fabiano de Cristo, nº 12 A, Jardim Cearense, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2017, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (limpeza e higiene), referente ao itens 1, 4, 5, 9, 10, 15, 16, 19, 22, 23, 26, 28, 30, 32, 40, 42, 43, 46 e 49 de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da **CONTRATADA**.

Itens	Vencedora	Descrição	Vir unit ofertado	Valor Contratado
1	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Água sanitária 5 litros, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 3,90	R\$ 0,00
4	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Álcool etílico hidratado a 92,8% graus INPM, embalagem contendo 1000ml, constando dados de	R\$ 4,13	R\$ 119,77
5	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Balde plástico, alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade (PEAD) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 6,54	R\$ 248,52
9	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 500ml.	R\$ 1,33	R\$ 1.532,16
10	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma diversos, aerosol, biodegradável. Validade impressa na embalagem, mínima de 12 meses a partir da entrega. Tubo de 400ml	R\$ 7,54	R\$ 1.809,60






15	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Estopa, algodão, limpeza, 200g.	R\$ 1,12	R\$ 0,00
16	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Flanela em tecido - 45x60cm	R\$ 1,30	R\$ 224,90
19	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Limpador de Alumínio 500ml.	R\$ 1,06	R\$ 30,74
22	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Lixeira p/ banheiro plástico retangular. Capacidade para 12L. Dimensões 20x30, 5x21cm.	R\$ 13,38 <i>13,88</i>	R\$ 388,02 <i>402,52</i>
23	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Luva de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem integra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de órgão competente. Unidade de fornecimento: Par.	R\$ 2,20	R\$ 41,80





42	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Silicone 100ml.	R\$ 7,50	R\$ 217,50
43	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Soda cáustica 500gr	R\$ 4,43	R\$ 3.061,13
46	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vassoura, pelo sintético, base plástica rosqueada, 50cm cabo de madeira plastificado, mínimo 03 carreiras de cerdas, avulso. 01 unid.	R\$ 10,82	R\$ 205,58
49	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vassoura, em piaçava, para limpeza urbana, corpo de madeira medindo aproximadamente 50x5cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça	R\$ 8,94	R\$ 0,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á de forma DEMANDA conforme os termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 23.405,06 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais e seis centavos).

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.





CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) / entidade (s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Caixa Econômica Federal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos
2201.13.392.0029.1.201.33.90.30.00
2201.13.392.0104.1.207.33.90.30.00
2201.13.392.0104.1.208.33.90.30.00
2201.27.811.0118.1.214.33.90.30.00
2201.27.812.0117.1.216.33.90.30.00
2201.27.812.0117.1.217.33.90.30.00
2201.04.122.0422.2.194.33.90.30.00
2201.13.391.0105.2.195.33.90.30.00
2201.13.391.0107.2.197.33.90.30.00
2201.27.812.0119.2.204.33.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses e os de execução serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s).

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo A deste TERMO, conforme demanda, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s)/ Nota(s) de Empenho(s), a entrega deverá ser por demanda e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

10.1.2. Considerando-se o recebimento, por parte do (s) vencedor (es), da (s) respectiva Nota (s) de Empenho (s) ou instrumento hábil, a entrega deverá ser parcelada e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

10.1.3. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

10.1.4. Os produtos deverão ser entregues conforme sistema (TELE-ENTREGA), nos locais indicados pela contratante e deve ser atestado o seu recebimento, devendo 01 (uma) das vias da Nota Fiscal respectiva transitar pelo Almoxarifado Central da Prefeitura. As entregas acontecerão de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, incluindo frete e descarregamento por conta da contratada.

10.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

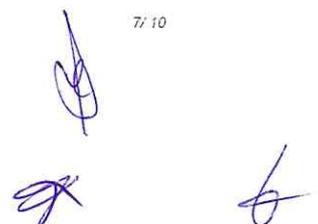
10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2.2. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.3. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.4. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0104.208.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: RAYANE AMARAL PEIXOTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.385.668/0001-13. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra, Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Sobral/Ce, 26 de Outubro de 2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 - PROCESSO P008555/2017 - SECJEL. OBJETO: Contratação para apresentação artístico-musical do grupo musical CABOCLAS, a ser realizada no Parque da Cidade de Sobral, no dia 26 de Outubro de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0104.208.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: KEYLA DE CASTRO LOURENÇO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.247.190/0001-57. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra, Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Sobral/Ce, 26 de Outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171181004/2017 – SECJEL – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.864.845/0001-68, neste ato representado pela SR. OZÉIAS FERREIRA MAIA, inscrito no CPF nº 356.615.933-68. OBJETO: Constitui objeto deste o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (limpeza e higiene), referente aos itens: 1, 4, 5, 9, 10, 15, 16, 19, 22, 23, 26, 28, 30, 32, 40, 42, 43, 46 e 49. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do pregão Eletrônico nº 029/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 23.405,06 (vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais e seis centavos). DO PRAZO: O prazo de vigência contratual e de execução serão de 12 (doze) a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Augusto Fortes Moledo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Sobral-CE, 19 de outubro de 2017. Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. Pela MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME: SR. OZÉIAS FERREIRA MAIA. Sobral-CE, 26 de Outubro de 2017. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTANETO – Assessor Jurídico da SECJEL.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMA a Licença Prévia, referente à Requalificação da Lagoa da Fazenda, situada na Avenida da Universidade, S/N, Bairro Betânia, contemplando uma área de intervenção de 175.739,00 M², sendo: 121.005,91M² de área de lagoa e 54.733,09M² de área construída, no município de Sobral – CE. Sobral/Ce, 26 de outubro de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMA a Licença Prévia, referente ao Parque Urbano

Sinhá Sabóia, situado na Rua Raimundo Rodrigues, S/N, Bairro Sinha Sabóia, contemplando uma área construída de 36.536,07m² e mais 14.528,24m² de urbanização da área de lagoa, no município de Sobral – CE. Sobral/Ce, 26 de outubro de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMA a Licença Prévia, referente à Requalificação da Lagoa da Fazenda, situada na Avenida da Universidade, S/N, Bairro Betânia, contemplando uma área de intervenção de 175.739,00 M², sendo: 121.005,91M² de área de lagoa e 54.733,09M² de área construída, no município de Sobral – CE. Sobral/Ce, 26 de outubro de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017-SEFIN - OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARA RECUPERAÇÃO POR VIA JUDICIAL DOS CRÉDITOS NÃO ADIMPLIDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF, NO PERÍODO NÃO PRESCRITO NOS ANOS DE 98 A 2006. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após o julgamento das Propostas Técnicas a Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS com 1.150 (mil cento e cinquenta) Pontos e PIMENTA CATUNDA ADVOGADOS com 820 (oitocentos e vinte) Pontos. A empresa ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME atingiu 250 (duzentos e cinquenta) pontos, no entanto, como não atingiu pontuação mínima contida no item 6.1.3.3 do edital, foi DESCLASSIFICADA, conforme ata datada de 26 de outubro de 2017. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Sobral-ce, 26 de outubro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017. A presente licitação trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARA RECUPERAÇÃO POR VIA JUDICIAL DOS CRÉDITOS NÃO ADIMPLIDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF, NO PERÍODO NÃO PRESCRITO NOS ANOS DE 98 A 2006. Compareceram à presente sessão as seguintes empresas: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME, através de sua procuradora, Dr^a. Antônia Valnia Silva da Fonseca; e PIMENTA CATUNDA

EMPRESA MELHOR PROPOSTA

2017181004

CNPJ:	22.864.845/0001-68
Razão Social:	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME
Endereço Empresa	AV. RADIALIOSTA JOÃO RAMOS Nº 1141 A 60266-465
Bairro:	CIDADE NOVA
Município:	MARACANAÚ - CE
Contato:	(85) 3014-0466
Endereço Residencial:	RUA FABIANO DE CRISTO Nº 12 A JARDIM CEARENSE FORTALEZA CE
CPF:	356.615933-68
RG:	92015008080
Fornecedor:	OZÉIAS FERREIRA MAIA
Item Arrematado	1, 4, 5, 9, 10, 15, 16, 19, 22, 23, 26, 28, 30, 32, 40,42, 43, 46, 49
Endereço Eletrônico:	LICITACAO.MELHORPROPOSTA@GMAIL.COM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171181004/2017 – SECJEL - CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: **MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.864.845/0001-68, neste ato representado pela **SR. OZÉIAS FERREIRA MAIA**, inscrito no CPF nº 356.615.933-68. OBJETO: Constitui objeto deste o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (limpeza e higiene), referente aos itens: 1, 4, 5, 9, 10, 15, 16, 19, 22, 23, 26, 28, 30, 32, 40, 42, 43, 46 e 49. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do pregão Eletrônico nº 029/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 23.405,06 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0029.1.201.33.90.30.00, 2201.13.392.0104.1.207.33.90.30.00, 2201.13.392.0104.1.208.33.90.30.00, 2201.27.811.0118.1.214.33.90.30.00, 2201.27.812.0117.1.216.33.90.30.00, 2201.27.812.0117.1.217.33.90.30.00, 2201.04.122.0422.2.194.33.90.30.00, 2201.13.391.0105.2.195.33.90.30.00, 2201.13.391.0107.2.197.33.90.30.00, 2201.27.812.0119.2.204.33.90.30.00. DO PRAZO: O prazo de vigência contratual e de execução serão de 12(doze) a partir da data de sua publicação no DOM, podendo ser prorrogado, consoante às disposições contidas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termo Aditivo. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Carlos Augusto Fortes Moledo**, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Sobral-CE, 19 de Outubro de 2017. Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. Pela **MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**: **SR. OZÉIAS FERREIRA MAIA**. Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 26 de Outubro de 2017. Igor José Araújo Bezerra – Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Sebastião Martins da Frota Neto – Assessor Jurídico da SECJEL. OAB/Ce Nº 24.704